



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

48ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª SEÇÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) Projeto de Lei nº 3.174, de 11 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a criação do Programa Caminho Rural”. (O presente Projeto de Lei, visa instituir o Programa Caminho Rural com vistas a implementar a execução de obras de infraestrutura destinadas a fomentar a atividade rural, atendendo as necessidades básicas nas propriedades rurais localizadas no Município de Jarú, Estado de Rondônia).

2) Projeto de Lei nº 3.184, de 25 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.943, de 14 de junho de 2021”. (A Lei Municipal nº 2.943, de 2021, sancionada recentemente, instituiu a Gratificação Específica e Temporária de Apoio Técnico-Administrativo GEPE, para os Profissionais da Educação do Município de Jarú. No entanto, vige a previsão do pagamento por hora aula, ocorre que conforme a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, também são considerados profissionais de educação, os ocupantes dos cargos de orientador educacional, supervisor escolar e psicopedagogo).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 28 de junho de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente - CMJ